

Representatividade Importa: uma discussão com estudantes do ensino médio

Franciele Brito Barbosa^{*}, Elis Cristina Fiamengue^{**}

Resumo

A sub-representatividade de mulheres negras e indígenas na política institucional é um problema histórico na sociedade brasileira. Não é preciso fazer muito esforço para perceber que esses espaços são compostos, em sua ampla maioria, por homens, brancos, mais velhos e de classe média alta. Isto posto, ao expor esse assunto em sala de aula, com estudantes do ensino médio de uma escola pública da rede estadual da Bahia, houve uma identificação das mesmas pela temática, ocasionada também, pelo cenário político das eleições municipais de 2020. Esse interesse, por sua vez, ocasionou na realização de uma pesquisa em parceria com as estudantes sobre o tema em questão. Portanto, o objetivo deste trabalho é analisar a representatividade de mulheres negras na política institucional brasileira com estudantes do ensino médio. Ao todo, seis estudantes do terceiro ano do ensino médio realizaram a pesquisa. A seleção se deu de forma voluntária e os encontros aconteceram no final de 2021 e início de 2022. Para atingir os objetivos, foi analisado o percurso da pesquisa desenvolvida pelas estudantes a partir dos dados levantados e do caderno de campo das mesmas. Dessa forma, os procedimentos teóricos metodológicos desta pesquisa se configuram como uma pesquisa participante. De modo geral, pode-se afirmar que a pesquisa desenvolvida com as estudantes suscitou em um aprendizado coletivo na construção do saber na temática do racismo, da discriminação, e do preconceito presente na discussão sobre representatividade de mulheres negras na política institucional, permitindo às estudantes questionarem a sua própria realidade desigual e adversa.

Palavras-chave: educação étnico-racial; mulheres na política; sociologia.

Representation Matters: a discussion with high school students

Abstract

The underrepresentation of black and indigenous women in institutional politics is a historical problem in Brazilian society. It doesn't take much effort to realize that these spaces are made up, for the most part, of men, white, older and upper middle class. That said, when discussing this subject in the classroom, with high school students from a public school in the state of Bahia, there was an identification of them with the theme, also caused by the political scenario of the 2020 district elections. This interest, in turn, led to research being carried out in partnership with students on the topic in question. Therefore, the objective of this work is to analyze the representation of black women in Brazilian institutional policy with high school students. In total, six third-year high school students carried out the research. The selection took place on a voluntary basis and the meetings took place at the end of 2021 and beginning of 2022. To achieve the objectives, the research path developed by the students was analyzed based on the data collected and their field notebook. In this way, the theoretical methodological procedures of this research are configured as participatory research. In general, it can be said that the research developed with the students resulted in collective learning in the construction of knowledge on the themes of racism, discrimination, and prejudice present in the discussion about the representation of black women in institutional policy, allowing students to question their own unequal and adverse reality.

Keywords: ethnic-racial education; women in politics; sociology.

^{*} Mestra em Educação pela Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC). Professora substituta no Departamento de Ciências da Educação (DCIE/UESC). ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-6975-3380>. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4998631962803763>. E-mail: franbr.barbosa@gmail.com.

^{**} Doutora em Sociologia pela Universidade Estadual Paulista (UNESP). Professora Titular no Departamento de Educação no Programa de Pós-Graduação Mestrado e Doutorado em Educação da Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC). ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-9292-6737>. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/0099885566758800>. E-mail: eliscf@gmail.com.

La representación importa: una discusión con estudiantes de secundaria

Resumen

La subrepresentación de las mujeres negras e indígenas en la política institucional es un problema histórico en la sociedad brasileña. No hace falta mucho esfuerzo para darse cuenta de que estos espacios están compuestos, en su mayor parte, por hombres, blancos, mayores y de clase media alta. Sin embargo, al discutir este tema en el aula, con estudiantes de secundaria de una escuela pública de la red estatal de Bahía, hubo una identificación de ellas con el tema, provocado también por el escenario político de las elecciones municipales de 2020. Este interés, a su vez, llevó a que se realizaran investigaciones en colaboración con estudiantes sobre el tema en cuestión. Por lo tanto, el objetivo de este trabajo es analizar la representación de las mujeres negras en la política institucional brasileña en colaboración con estudiantes de secundaria. En total, seis estudiantes de tercer año de secundaria realizaron la investigación. La selección se realizó de forma voluntaria y las reuniones se llevaron a cabo a finales de 2021 e inicios de 2022. Para lograr los objetivos se analizó el camino investigativo desarrollado por los estudiantes con base en los datos recolectados y sus cuadernos de campo. De esta manera, los procedimientos teórico-metodológicos de esta investigación se configuran como investigación participativa. En general, se puede decir que la investigación desarrollada con las estudiantes resultó en un aprendizaje colectivo en la construcción de conocimientos sobre los temas de racismo, discriminación y prejuicio presentes en la discusión sobre la representación de las mujeres negras en la política institucional, permitiendo a las estudiantes cuestionar su propia realidad desigual y adversa.

Palabras clave: educación étnico-racial; mujeres en la política; sociología.

INTRODUÇÃO

Este artigo é fruto de uma pesquisa¹ desenvolvida com estudantes² do ensino médio de uma escola pública da rede estadual no município de Firmino Alves³ que fica localizada na região do médio sudoeste da Bahia. Seu tema de estudo está apoiado na educação orientada pelas leis n. 10.639/2003 e 11.645/2008⁴, que resultou na elaboração de um jogo didático (Barbosa; Fiamengue, 2023) que discute a representatividade de gênero e raça na política institucional brasileira.

Ela teve início a partir de uma atividade, desenvolvida nas aulas de sociologia, com a temática do *Julho das Pretas*⁵, que teve como objetivo discutir a valorização da representatividade de mulheres negras em diversos setores da sociedade, como na história, na ciência, na política e na educação, com as estudantes do 1º, 2º e 3º ano do ensino médio.

Ainda neste período, foi observado o envolvimento de algumas estudantes em constantes discussões políticas referentes às eleições municipais de 2020. Envolver este

¹ Este artigo trata-se de um recorte de uma dissertação de mestrado profissional em Educação.

² Ao longo do trabalho optamos pelo uso de uma linguagem inclusiva para nos referirmos às pessoas. Para citarmos grupos não utilizaremos a forma masculina como sinônimo de “neutro” e “universal”. (Franco; Cervera, 2006).

³ Firmino Alves possui aproximadamente 5 mil habitantes (IBGE, 2021). No município há uma única escola da rede estadual onde funciona o ensino médio em tempo integral e o ensino regular no noturno para um total de 218 estudantes matriculados. Disponível em: <http://escolas.educacao.ba.gov.br/node/12491>. Acesso em 14 dez. 2024.

⁴ Essas leis determinam que o ensino de história e cultura afro-brasileira e indígena seja obrigatório em todas as escolas de ensino fundamental e médio em todo o território brasileiro, assim como no ensino superior.

⁵ Temática abordada na escola referente à data de 25 de julho, onde é celebrado o Dia Internacional da Mulher Negra, Latino-Americana e Caribenha, além do Dia Nacional de Tereza de Benguela.

que se intensificou, se estendendo por todo o ano de 2021, tendo em vista uma particularidade no município onde a escola está situada, a saber: o caso de um candidato eleito pela maioria dos votos válidos que teve sua candidatura indeferida pelo Tribunal Regional Eleitoral (TRE)⁶, e que por conta disso fez surgir a necessidade de serem realizadas novas eleições para o cargo de prefeito.

Fazendo um paralelo entre a discussão da representatividade de mulheres negras, desenvolvida no evento *Julho das Pretas*, com o envolvimento das estudantes na política local, e levando em conta as particularidades políticas do município, houve uma inquietação de discutir a representatividade na política a partir do questionamento de uma estudante em uma das aulas, sobre como estaria a representatividade de mulheres negras em seu município: *Professora, a minha mãe é uma mulher negra que se candidatou a prefeita. Além da minha mãe, será que há outras mulheres negras na política aqui do município?* Inquietação esta, que se apresenta como o problema de pesquisa do trabalho desenvolvido pelas estudantes.

A pesquisa, realizada pelas estudantes, procurava responder às seguintes perguntas: como está a representação política no município a partir das eleições de 2020? Houve candidatas negras? Quantas? Foram eleitas? Ela teve como objetivo geral, traçar o perfil das candidaturas e das pessoas eleitas nas eleições municipais de 2020 no município.

Sendo assim, esta pesquisa tem por objetivo geral: analisar a representatividade de mulheres negras na política institucional brasileira com estudantes do ensino médio. Desse modo, este artigo está organizado em três seções: a primeira seção discute a sub-representatividade de mulheres negras na política institucional brasileira. A segunda seção apresenta os procedimentos teóricos e metodológicos para a realização desta pesquisa. E a terceira seção analisa o processo da pesquisa desenvolvido pelas estudantes, a partir dos dados sobre o perfil das pessoas que se candidataram e que foram eleitas no município.

A SUB-REPRESENTATIVIDADE DE MULHERES NEGRAS NA POLÍTICA INSTITUCIONAL BRASILEIRA

O que é que nós fizemos? Aquilo que chamamos de Maré Negra feminista quando a gente disse: a nova estética política é com as mulheres negras! [...] Tomar, tomar das mãos dos playboys brancos, e a gente percebeu que todos os partidos políticos, inclusive os nossos de esquerda são todos controlados

⁶ Disponível em: <https://www.tre-ba.jus.br/comunicacao/noticias/2021/Setembro/eleicao-suplementar-de-firmino-alves-devera-ser-disputada-por-dois-candidatos>. Acesso em 14 dez.2024.

na linha de poder por homens, brancos, mais velhos, de classe média, ou classe média alta, e que um branco promove o outro, um branco faz carreira do outro e nós carregamos as carreiras deles nas costas. (Vilma Reis, socióloga, feminista, professora, ativista de direitos humanos, 2021).

Para melhor compreender a temática abordada neste artigo, se faz necessário partir do contexto de desigualdade racial no Brasil que se apresenta como um fenômeno complexo que interfere em diversos segmentos da sociedade, atravessando todos os campos da vida da população negra: educação, política, saúde, renda, segurança, expectativa de vida, entre outros.

Contexto este, que também reflete na política brasileira. Segundo censo de 2010 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)⁷, as mulheres correspondem a 51% da população brasileira. Desse total de mulheres, metade delas são negras, o que seria a soma, segundo o IBGE, das que se autodeclararam como pretas e pardas⁸. Apesar deste dado, segundo a Nota Técnica *Cidades, raça e eleições* (2021), construída em parceria com o movimento Coalizão Negra por Direitos, nas eleições nacionais de 2018, as mulheres negras corresponderam a apenas 2% dos assentos na câmara dos deputados federais. Outro dado mais preocupante é o da representação, ainda nas eleições de 2018, de apenas uma deputada indígena, sendo a primeira eleita para o cargo na história do país.

Fruto de um contexto histórico, esta sub-representação também se evidenciou nas eleições municipais de 2020 em todo o Brasil, onde 84% dos vereadores eleitos são homens e 16% são mulheres. Do número de mulheres eleitas em 2020, 9% são mulheres brancas, 6% são mulheres negras e apenas 0,05% são mulheres indígenas (Ramos *et al*, 2021).

A nota técnica conclui que, a partir do levantamento de dados das pessoas que venceram as eleições para as câmaras municipais em 2020, as mulheres estão sub-representadas em todos os grupos étnico-raciais, diferente dos homens que estão sobrerrepresentados em praticamente todos os grupos. (Ramos *et al*, 2021).

Ainda sobre o resultado das eleições municipais de 2020, houve um aumento na candidatura de pessoas negras quando comparado às eleições municipais de 2016. Pela primeira vez as pessoas candidatas que se autodeclararam negras superaram o total de brancas. O mesmo ocorreu nas candidaturas femininas. (Ramos *et al*, 2021). Entre as pessoas

⁷ Dados retirados do censo 2010 do IBGE: <https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php>. Acesso em: 29. jun. 2024.

⁸ Para o IBGE negras são o conjunto de pessoas que se autodeclararam pardas e pretas.

eleitas, cabe destacar a representatividade de mulheres negras, indígenas, cis e trans em municípios e capitais⁹. Certamente esse avanço, mesmo que pequeno, torna-se bastante significativo para uma maior representatividade das mulheres na política brasileira.

Além disso, ocorreu também em 2020, a primeira disputa eleitoral em que os partidos políticos tiveram de cumprir regras para garantir o repasse de verba do Fundo Eleitoral para pessoas negras, com distribuição proporcional para financiamento de campanha e de tempo de propaganda eleitoral na TV e no rádio, exigido pelo Projeto de Lei (PL) n. 4041/2020, da deputada federal Benedita da Silva (PT-RJ).¹⁰

As eleições gerais que ocorreram em 2022 também evidenciaram um aumento no número de pessoas negras candidatas, superior ao número de pessoas brancas¹¹, o correspondente a 50,2% do total de todas as candidaturas. Nesse mesmo ano, de todas as deputadas eleitas, 1,7% foram mulheres negras e 0,7% foram mulheres indígenas¹². Diante destes dados, comparado com as eleições gerais de 2018, percebe-se que mesmo com o aumento do número de candidaturas de pessoas negras, houve uma queda no número de deputadas negras eleitas.

Apesar dos números de pessoas negras e indígenas eleitas continuarem muito abaixo do esperado, o número recorde de candidaturas deste ano teve também como protagonismo o empenho de movimentos e organizações com o objetivo de articular a disputa eleitoral de pessoas negras nas eleições de 2022. Como exemplo, podemos citar: o *Quilombo nos Parlamentos*¹³, organizado pela Coalizão Negra por Direitos; *Comitês Antirracistas*¹⁴;

⁹ Notícia retirada do site ONU Mulheres. *ONU Mulheres e Gênero e Número analisam candidatura de mulheres negras, indígenas, trans e quilombolas nas eleições municipais brasileiras*. Disponível em: <http://www.onumulheres.org.br/noticias/onu-mulheres-e-genero-e-numero-analisam-candidatura-de-mulheres-negras-indigenas-trans-e-quilombolas-nas-eleicoes-municipais-brasileiras/>. Acesso em: 29. jun. 2024.

¹⁰ O TSE aprovou o projeto de lei em agosto de 2020, porém alguns partidos alegaram não ter mais tempo para a distribuição equânime dos recursos financeiros, tornando a obrigatoriedade nas eleições de 2022.

¹¹ Notícia retirada do site do TSE. *Mais da metade dos candidatos aos cargos das Eleições 2022 se autodeclarou negra*. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2022/Novembro/mais-da-metade-dos-candidatos-aos-cargos-das-eleicoes-2022-se-autodeclarou-negra>. Acesso em: 29. jun. 2024.

¹² Notícia retirada do site Câmara dos Deputados. *Cinco indígenas são eleitos para a Câmara dos Deputados*. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/911616-cinco-indigenas-sao-eleitos-para-a-camara-dos-deputados/>. Acesso em: 29. jun. 2024

¹³ Quilombo nos Parlamentos. Disponível em: <https://coalizaonegrapordireitos.org.br/2022/06/04/quilombo-nos-parlamentos/>. Acesso em: 29. jun. 2024.

¹⁴ Comitês Antirracistas. Disponível em: <https://votoantirracista.com.br/abdias/>. Acesso em: 29. jun. 2024

*Estamos Prontas*¹⁵, do Instituto Marielle Franco e do movimento Mulheres Negras Decidem; *Pretas no Poder*¹⁶, do Instituto Odara; *A tenda das Candidatas*¹⁷; entre outros.

Por outro lado, ainda sobre o aumento de candidaturas negras nas eleições gerais de 2022, um fato que ganhou notoriedade, e que vale de exemplo, foi o caso do candidato a governador da Bahia, ACM Neto (União Brasil-BA), que se autodeclarou pardo no registro de candidaturas do Tribunal Superior Eleitoral (TSE)¹⁸. Aliado a esse fato, o portal de notícias UOL¹⁹ criou uma banca de heteroidentificação racial, liderada pela professora doutora em sociologia, Marcilene Garcia de Souza, da Universidade Estadual Paulista (UNESP), e chegaram à conclusão que das 517 pessoas negras eleitas para as câmaras estaduais e para a câmara federal nas eleições gerais de 2022, 273 delas não são negras.

Esse dado, portanto, revela uma fraude na autodeclaração das candidaturas, e que por certo, pode dificultar o avanço da representatividade na política institucional e a efetividade de políticas públicas nesse setor. Outro indício grave sobre essa questão envolve a distribuição das verbas de campanha do fundo partidário, em que os partidos políticos descumpriram as regras de repasse de verbas à candidatura de pessoas negras²⁰.

Como tentativa de criar uma banca de heteroidentificação permanente no registro de candidaturas do TSE, as deputadas federais Taliria Petrone (PSOL-RJ) e Benedita da Silva (PT-RJ) propuseram a PL nº 2697/2022, nomeada de *PL Antonieta de Barros*²¹, como forma de impedir abusos e fraudes nas candidaturas de pessoas negras nas próximas eleições.

A falta de representatividade de gênero e raça nas instituições políticas brasileiras se apresenta como um problema histórico e impacta, sobretudo, as minorias sociais atravessadas pelos marcadores de raça, classe, gênero, orientação sexual, religião, cultura, região, entre outros. Diante disso, os dados apontam que quem disputa o poder por decisões

¹⁵ Estamos Prontas. Disponível em: <https://www.emosprontas.org/>. Acesso em: 29. jun. 2024

¹⁶ Pretas no Poder. Disponível em: <https://institutoodara.org.br/conheca-a-campanha-pretas-no-poder/>. Acesso em: 29. jun. 2024.

¹⁷ A tenda das Candidatas. Disponível em: <https://atendadascandidatas.org/>. Acesso em: 29. jun. 2024.

¹⁸ Notícia retirada do site Jornalismo Preto e Livre. *Candidatos ao governo da Bahia, ACM Neto e vice se autodeclararam negros*. Disponível em: <https://almapreta.com.br/sessao/politica/candidatos-ao-governo-da-bahia-acm-neto-e-vice-se-autodeclararam-negros>. Acesso em: 29. jun. 2024

¹⁹ Notícia retirada do site Portal Uol. *Metade dos parlamentares eleitos que dizem ser negros são brancos*. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2022/11/20/metade-dos-parlamentares-eleitos-que-dizem-ser-negros-sao-brancos.htm>. Acesso em: 29. jun. 2024.

²⁰ Notícia retirada do site O Globo. *Maioria dos partidos descumpriu regra de repasse de verbas a candidatos negros*. Disponível em: <https://extra.globo.com/noticias/politica/maioria-dos-partidos-descumpriu-regra-de-repasse-de-verbas-candidatos-negros-25615460.html>. Acesso em: 29 jun. 2024.

²¹ Antonieta de Barros à primeira mulher negra parlamentar no país, eleita pela assembleia legislativa de Santa Catarina e exemplo histórico da luta negra pelo direito a votar e ser votado.

das políticas públicas no país são homens, brancos, héteros e privilegiados socioeconomicamente.

Nesse sentido, entendendo o Estado como uma relação social que não se pode separar do contexto econômico, cabe dialogar sobre a ausência das políticas públicas historicamente negligenciadas, e o seu forte impacto para a população nos dias atuais. Portanto, “[...] Está longe de ser o Estado o resultado de um contrato social, a corporificação da vontade popular democrática, o ápice da racionalidade ou o instrumento de opressão da classe dominante”. (Almeida, 2021, p. 91). Nesse sentido, com essa sub-representação histórica fica evidente que a luta por acesso a direitos é oriunda do protagonismo dos movimentos sociais.

METODOLOGIA

Esta pesquisa foi realizada em uma escola pública da rede estadual da Bahia, no município de Firmino Alves localizada no Território de Identidade do Médio Sudoeste. Ao todo, seis estudantes participaram da pesquisa. O grupo era composto por estudantes do terceiro ano do ensino médio, com faixa etária entre os 16 e os 18 dezoito anos de idade. A seleção se deu de forma voluntária. A partir das discussões desenvolvidas em sala de aula as próprias estudantes se prontificaram a participar.

Os encontros aconteceram por um período de seis meses, no final de 2021 e início de 2022, de forma esporádica em todo esse tempo. Ao todo, durante esse período, foram realizados 13 encontros com as estudantes.

Isto posto, o primeiro encontro realizado, com as estudantes, teve como pauta a definição do objetivo da pesquisa e de suas etapas. Nesse momento, também foi definido o cronograma de atividades. Antes disso foi necessário dialogar com elas sobre o que vem a ser uma pesquisa científica. Desse modo, foi solicitada a leitura dos capítulos: *Formulando o problema de pesquisa* e *Construindo o projeto de pesquisa* do livro de Goldenberg (2004).

O projeto de pesquisa, realizado pelas estudantes, procurava responder às seguintes perguntas: como está a representação política no município a partir das eleições de 2020? Houve candidatas negras? Quantas? Foram eleitas? A pesquisa tinha como objetivo, traçar o perfil das candidaturas e das pessoas eleitas nas eleições municipais de 2020 no município.

No encontro seguinte, foi orientado que as estudantes confeccionassem os diários de campo, que serviriam como forma de narrar as experiências desenvolvidas na pesquisa. Esses diários serviram também como instrumento de coleta de dados deste trabalho. Também foi solicitada a leitura do texto *O diário de campo e sua relação com o olhar aprofundado sobre o espaço rural* de Lima (2002, p. 143).

Neste momento, paralelo às atividades realizadas na pesquisa, toda a turma do terceiro ano já estava em discussão sobre o tema da representatividade de mulheres na política. Nesse período, foi utilizado em sala de aula o livro *A Radical imaginação política das mulheres negras brasileiras* (Lourenço; Franco, 2021), bem como, a discussão do capítulo *Raça, etnia e multiculturalismo* do livro didático (Silva, 2016, p.108).

Como instrumento de coleta de dados as estudantes realizaram o levantamento do perfil das pessoas que se candidataram e das que foram eleitas no município nas eleições municipais de 2020 para o cargo de vereadoras/es e prefeita/o, utilizando duas variáveis, sexo e cor/raça. Os dados foram coletados no banco de dados do *site* do TSE²². Posteriormente, estes dados foram tabulados com a ajuda de um programa próprio para a produção de planilhas. Foram necessários alguns encontros para que os dados fossem organizados corretamente em tabelas e gráficos.

A partir da leitura dos dados obtidos, as estudantes sentiram a necessidade de levantar uma discussão sobre colorismo e identidade, pois, ao serem confrontadas com as autodeclarações de cor/raça das pessoas candidatas, elas passaram a julgar o que estava expresso nos dados e a discordar, entendendo, portanto, que os dados não estavam de acordo com a realidade. A partir deste momento, foi proposta a discussão de textos que abordassem a temática do colorismo e da autodeclaração, foi utilizado o livro de Devulsky (2021).

Como forma de divulgação dos resultados da pesquisa, foi realizado um encontro de apresentação na escola e submetido em duas feiras de ciências. A Feira de Municípios e Mostra de Iniciação Científica da Bahia (FEMMIC)²³, ocorrida em outubro de 2021; e a Feira de Ciências da Bahia (FECIBA)²⁴, realizada em dezembro do mesmo ano. Os dois eventos foram realizados de forma *online*. O projeto chegou às etapas finais das duas feiras. Na FECIBA, em

²² Portal de dados abertos do TSE. Disponível em: <https://dadosabertos.tse.jus.br/dataset/candidatos-2020-subtemas>. Acesso em: 29 jun. 2024.

²³ Feira de Municípios e Mostra de Iniciação Científica da Bahia (FEMMIC). Disponível em: <https://doity.com.br/femmic>. Acesso em: 29 jun. 2024.

²⁴ Feira de Ciências da Bahia (FECIBA). Disponível em: <http://escolas.educacao.ba.gov.br/feciba1>. Acesso em: 29 jun. 2024.

especial, ganhou o segundo lugar na categoria pesquisa em andamento na área de Ciências Humanas em toda a Bahia.

A princípio foi necessário elaborar temas de análise que dessem conta de apreender de forma sistemática os assuntos mais significativos para as estudantes durante a pesquisa e que conseguisse compreender toda a complexidade do seu desenvolvimento. Nesse sentido, foi observado, ainda durante a realização da pesquisa, pelo uso do caderno de campo das estudantes e da pesquisadora, quais assuntos mais se destacaram. Dessa forma, foi possível comparar, por meio dos resultados obtidos nos dados, uma visão mais ampliada dos temas propostos para análise. Desse modo, durante o levantamento dos dados do perfil das pessoas que se candidataram no município os temas *candidaturas laranjas*, *colorismo*, *autodeclaração da cor/raça* tiveram um maior destaque.

“ALÉM DA MINHA MÃE, HÁ OUTRAS MULHERES NEGRAS NA POLÍTICA AQUI DO MUNICÍPIO?” O QUE OS DADOS REVELAM²⁵

Ao todo, 47 pessoas se candidataram no município para concorrer às eleições de 2020: 4 pessoas para o cargo de prefeita/o, 4 para o cargo de vice-prefeita/o e 39 para o cargo de vereadora/or. Desse total, quando se analisa a variável sexo, são 17 pessoas do sexo feminino (36%) e 30 do sexo masculino (64%).

Conforme Tabela 1, neste mesmo universo de 47 candidaturas, ao analisar a variável cor/raça, tem-se que: (i) do sexo feminino, 2 pessoas se autodeclararam como brancas (4,3%), 13 como pardas (27,7%) e 2 como pretas (4,3%); (ii) do sexo masculino, 2 pessoas se autodeclararam como brancas (4,3%), 27 como pardas (57,4%) e apenas 1 como preta (2,1%). Não houve autodeclarações de pessoas indígenas ou amarelas²⁶.

²⁵ Inquietação da estudante, que participou deste trabalho, que resultou na pergunta de pesquisa desenvolvida por elas.

²⁶ O TSE utiliza a mesma classificação para cor/raça utilizada pelo IBGE: branca, preta, parda, amarela e indígena.

Tabela 1 – Pessoas candidatas às eleições de 2020 no município: sexo e cor/raça.

SEXO	COR/RAÇA	TOTAL	%
Feminino		17	36%
	Branca	2	4,3%
	Parda	13	27,7%
	Preta	2	4,3%
Masculino		30	64%
	Branca	2	4,3%
	Parda	27	57,4%
	Preta	1	2,1%
Total		47	

Fonte: Elaborada pelas autoras com base no banco de dados do TSE, 2024.

Para compor os 9 assentos da câmara de vereadores do município²⁷, foram eleitas 8 pessoas do sexo masculino (89%) e 1 do sexo feminino (11%). A partir da variável cor/raça: (i) a pessoa do sexo feminino, a única mulher eleita, se autodeclarou como parda (11%); (ii) do sexo masculino, 1 pessoa se autodeclarou como branca (11%) e 7 como pardas (78%). Conforme Tabela 2.

Tabela 2 – Pessoas eleitas nas eleições de 2020 no município: sexo e cor/raça

SEXO	COR/RAÇA	TOTAL	%
Feminino		1	11%
	Parda		
Masculino		8	89%
	Branca	1	11,1%
	Parda	7	77,8%
Total		9	

Fonte: Elaborada pela autora com base no banco de dados do TSE, 2024.

Diante desses dados, pode-se afirmar que as pessoas eleitas para o cargo de vereadora/or no município em questão são, em sua maioria, do sexo masculino e se autodeclararam como pardas, nenhuma delas se declarou como preta.

Analisando esses dados, a partir da representação proporcional de mulheres negras eleitas no município, foi realizado o cálculo de *indicador de proporcionalidade*, que corresponde à porcentagem de mulheres negras eleitas dividida pela porcentagem de mulheres negras que compõem a população²⁸.

²⁷ São apresentados apenas os cargos das vereadoras/es eleitas/os porque houve novas eleições para o cargo de prefeita/o no município em 2021. Nesse caso, disputaram a nova eleição, somente dois candidatos do sexo masculino.

²⁸ Esse cálculo foi o mesmo utilizado na nota técnica *Cidade Raças e eleições*: “Uma forma de quantificar a sobre-representação e a sub-representação é por meio de um indicador de proporcionalidade que compara as participações desses grupos na população e entre as candidaturas. Dividindo a porcentagem de indivíduos eleitos de determinado grupo pela porcentagem desse mesmo grupo na população, obtemos um valor que, quando maior que 1, mostra

Segundo o censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de 2010, a população do município era composta por 50,7% de pessoas do sexo masculino e 49,3% do sexo feminino. Fazendo o cálculo de representação proporcional das pessoas eleitas no município, citado anteriormente, a partir da variável sexo, as pessoas do sexo feminino estão sub-representadas na câmara legislativa municipal²⁹.

A partir desses resultados, uma das hipóteses levantadas pelas estudantes a respeito da variação do número de candidatas relacionado com o baixo número de eleitas para a câmara de vereadoras/es do município, pode estar relacionada com as cotas eleitorais de gênero, que estabelecem que ao menos 30% das candidaturas sejam ocupadas por pessoas do sexo feminino. Que nesse caso, para cumprir com essa obrigatoriedade as vagas são ocupadas pelas chamadas *candidaturas laranjas*.

[...] Hoje o grupo colocou os dados da pesquisa na planilha. Poucas mulheres eleitas aqui na cidade, apenas uma mulher. A gente conversou no grupo que pode ter mulheres laranjas que só colocam o nome lá e ninguém vota nessas pessoas. Tem muita gente ali que [eu] nem sabia tava participando [das eleições] (Trecho diário de campo da estudante Olívia Santana³⁰).

A referida política de cotas eleitorais de gênero refere-se a lei nº 12.034 de 2009³¹, que estabelece em seu Artigo 3º, § 3º que os partidos ou coligações, dos cargos destinadas às deputadas e vereadoras (cargos de representação proporcional), *preencherá* o mínimo de 30% e o máximo de 70% de candidaturas de cada sexo. Dessa forma, essa política se caracteriza por meio de uma legislação nacional compulsória, que se aplica às candidaturas. Se configurando, portanto, por um percentual mínimo e máximo de reserva de vagas para os sexos masculino e feminino (Araujo, 2001).

Uma lei anterior a esta, de 1995³², estabelecia que 20% do número de vagas deveriam ser ocupadas por candidaturas femininas. Em 1997³³, esse número aumenta para no

sobrerrepresentação de candidatos/as daquele grupo, quando menor que 1, revela uma sub-representação.” (Ramos *et al.*, 2021, p.14).

²⁹ O cálculo realizado foi: a divisão da porcentagem de mulheres eleitas (11%) pela porcentagem de mulheres que compõem a população do município (49,3%). O resultado do cálculo (11/49,3) é igual a 0,22.

³⁰ Os nomes das estudantes foram substituídos por nomes de políticas brasileiras como forma de preservar a suas identidades. As falas retiradas do diário de campo das estudantes não têm nenhuma ligação com os nomes das mulheres escolhidas.

³¹ Lei nº 12.034, de 29 de setembro de 2009. *Altera as Leis nos 9.096, de 19 de setembro de 1995 - Lei dos Partidos Políticos, 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições, e 4.737, de 15 de julho de 1965 - Código Eleitoral.*

³² Lei nº 9.100, de 29 de setembro de 1995. *Estabelece normas para a realização das eleições municipais de 3 de outubro de 1996, e dá outras providências.* Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9100.htm. Acesso em: 24 jun. 2024.

mínimo 30% e no máximo 70% das vagas preenchidas por ambos os sexos (Araujo, 2001). No entanto, havia uma interpretação na legislação em que os partidos políticos não eram obrigados a preencher as vagas em sua totalidade, alegando, por exemplo, que não se tinham mulheres para compor essas vagas “[...] A lei possibilita aos partidos não completar as candidaturas, desde que respeite o limite máximo de 70% para o sexo majoritário” (Alves, Cavenaghi; Alcântara, 2007, p. 196).

No entanto, essa obrigatoriedade só aconteceu em 2009, após uma reformulação no texto da legislação, com a substituição do termo *deverá reservar* para *preencherá*. Fazendo com que não se tenham dúvidas que as candidaturas de mulheres fossem obrigatórias a partir das próximas eleições (Bolognesi, 2012).

Desde a implementação dessas leis, alguns estudos vêm se debruçando em analisar como se deu a evolução da política de cotas de gênero ao longo desses anos (Alves; Cavenaghi; Alcântara, 2007; Araujo 2001; Bolognesi, 2012; Peixoto, Marques, Ribeiro, 2022).

De modo geral, esses estudos apontam não haver dúvidas quanto a importância dessa legislação, porém a sua aplicação sozinha não se apresenta como suficiente para a inserção de mais mulheres nos espaços da política. Uma das alegações como forma de uma melhor efetivação dessa política diz respeito ao financiamento de campanha, conforme aconteceu a partir das eleições de 2018³⁴. Em que os partidos políticos passaram a reservar 30% do fundo eleitoral para financiar as campanhas das candidaturas femininas.

Cabe destacar, que essa problemática se estende também a diversos outros países, principalmente na América Latina. Dentre esse levantamento, os estudos destacam sobretudo, dois tipos de cotas para as mulheres nas candidaturas: (i) as aplicadas pela legislação, com cotas mínimas por sexo ou de paridade; (ii) as adotadas por iniciativa voluntária dos partidos políticos. (Araujo, 2001; Alves; Cavenaghi; Alcântara, 2007). Há também, as cotas de gênero nas eleições que se aplicam diretamente nas vagas para as eleitas com reserva mínima ou de paridade: as cotas como iniciativas dos próprios partidos políticos e as cotas como legislação nacional com reserva direta nos assentos parlamentares (Araujo, 2001).

³³ Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997. *Estabelece normas para as eleições*. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9504.htm. Acesso em: 24 jun. 2024.

³⁴ Notícia retirada do site do TSE *Cota de 30% para mulheres nas eleições proporcionais deverá ser cumprida por cada partido em 2020*. Disponível em <https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2019/Marco/cota-de-30-para-mulheres-nas-eleicoes-proporcionais-devera-ser-cumprida-por-cada-partido-em-2020>. Acesso em: 24 jun. 2024.

Os fatores para a não entrada das mulheres na política são diversos, entre os quais cabe destacar a divisão sexual do trabalho, a exclusão histórica dessas mulheres na política, e a violência política, um tema que vem ganhando destaque nas pesquisas. “[...] há que se considerar as características da competição eleitoral no que diz respeito ao seu aspecto econômico, particularmente a ausência de financiamento público e democrático das campanhas.” (Araujo, 2001, p. 245).

Conforme discutido por Rios, Pereira e Rangel (2017, p. 42-3), são elencados alguns dos obstáculos que ajudam a compreender a sub-representatividade de mulheres negras na política: (i) barreiras dentro dos partidos políticos para se lançar enquanto candidatas; (ii) falta de acesso a recursos econômicos e, em alguns casos, falta de capital social que ajuda na rede de contatos e; (iii) em especial a partir da realidade de mulheres negras e indígenas a dupla jornada, a violência política.

As estudantes trouxeram um questionamento se existe algum preconceito na hora de votar em mulheres negras:

[...] será que existe algum preconceito da população na hora de votar em mulheres negras? Talvez as pessoas não votem em mulheres” (Trecho diário de campo estudante Olívia Santana).

Tomando esse questionamento, acredita-se que a análise individual do voto está relacionada a uma combinação de fatores que envolve desde questões que podem ser mensuradas como campanha eleitoral e ideologia partidária, até mesmo, por questões que envolvem gostos e particularidades das pessoas em um determinado contexto histórico, econômico, cultural e político. Não se tratando, portanto, do objetivo inicial desta análise, que perpassa por compreender as questões estruturais que envolvem a sub-representação de mulheres negras na política institucional.

Feito essa contextualização, acredita-se que um outro fator que torna a política eleitoral de gênero como não eficiente refere-se ao mau uso da política de cotas ao preencher essas vagas com as popularmente chamadas *candidaturas laranjas*. Segundo Wylie, Santos e Marcelino (2019, p.7), ao analisar esses tipos de candidaturas no Brasil, o termo *candidaturas laranjas* é utilizado como intermediário em negócios fraudulentos, fictícios ou de fachada, e se estende, também, às candidaturas fraudulentas.

Os autores, ainda, afirmam que esse fenômeno não é novo, mas tem aumentado muito e principalmente por candidaturas de mulheres, em que os partidos burlam a legislação como forma de escapar das punições, pelo não cumprimento dos 30%, presente na legislação de 2009 (Wylie; Santos; Marcelino, 2019, p. 7).

A partir de um estudo aprofundado, eles categorizam as *candidaturas laranjas* no Brasil em quatro tipos: (i) as laranjas de licença (*on leave*), por lei as/os funcionárias/os públicas podem tirar licença remunerada de dois meses para concorrer às eleições, elas se afastam, recebem a licença e não concorrem; (ii) laranjas não consensuais (*non-consensual*) as candidatas que nem sabem que estão participando da campanha eleitoral, as vezes os partidos pegam os dados em redes sociais e elas só ficam sabendo depois; (iii) laranjas ingênuas (*naive laranja*), as candidatas que concorrem ativamente mas não possuem chance de vitória e (iv) laranjas estratégicas (*strategic laranja*), candidatas que aceitam dar o seu nome ao partido como forma de completar a cota de gênero e não participam ativamente do processo eleitoral (Wylie; Santos; Marcelino, 2019).

Tabela 3 – Pessoas candidatas para o cargo de vereadora/or no município

ANO	Qtd.		TOTAL	%	
	MASCULINO	FEMININO		MASCULINO	FEMININO
2004	23	6	29	79,31	20,69
2008	23	6	29	79,31	20,69
2012	24	11	35	68,5	31,43
2016	21	9	30	70	30
2020	25	14	39	64,1	35,9

Fonte: Elaborada pelas autoras com base no banco de dados do TSE, 2024.

A título de comparação, a Tabela 3 apresenta os dados das últimas eleições no município apenas para o cargo de vereadora/or. Cabe destacar que os dados de 2008 e 2012 permitem analisar as eleições antes e depois da mudança das cotas de gênero em 2009.

Nas eleições de 2008 e 2004 o número de mulheres candidatas era muito menor que o permitido por lei, 25% na época. Nas eleições de 2012 e 2016, ocorreu uma mudança nesses números de quase exatos 30%, exatamente a mesma porcentagem permitida por lei.

No ano de 2020, portanto, ocorre um aumento nas candidaturas um pouco mais significativo, observa-se um crescente aumento de mulheres candidatas nas eleições municipais, talvez ocasionado pela mudança do financiamento das campanhas das candidaturas femininas.

Porém, quando se analisa o número de mulheres eleitas para o cargo de vereadora no município ao longo desses anos, os dados continuam muito baixos e com pouca variação ao longo dos anos, apenas em 2008 que foram eleitas duas mulheres ao cargo legislativo.

Tabela 4 – Mulheres eleitas para o cargo de vereadora no município

ANO	ELEITAS	COR/RAÇA
2004	1	não informado
2008	2	não informado
2012	1	não informado
2016	1	Parda
2020	1	Parda

Fonte: Elaborada pelas autoras com base no banco de dados do TSE, 2024.

Os anos de 2004 a 2012 não tem informação sobre a cor/raça das candidatas, visto que esse campo é uma mudança recente. Apenas a partir das eleições de 2014 que esses dados passaram a ser informados nas candidaturas do TSE³⁵. Ainda segundo os dados, as cinco últimas pessoas que obtiveram zero votos nas eleições municipais de 2020 para o cargo de vereadora eram do sexo feminino.

Até o momento, ainda não se tem uma política de cotas eleitorais de raça/etnia. Porém, em 2020, há avanço no quesito da distribuição do fundo partidário solicitado pela deputada Benedita da Silva (PT-RJ) em que ela submeteu uma consulta pública TSE³⁶. Ao levar a proposta, o item (i) foi aprovado. Na consulta, a deputada solicitou:

(i) garantir às candidatas negras percentual dos recursos financeiros e do tempo em rádio e TV destinados às candidaturas femininas no montante de 50%, dada a distribuição demográfica brasileira; (ii) institui reserva de 30% das candidaturas de cada partido a pessoas negras, nos termos da cota de gênero prevista na Lei nº 9.504/1997; (iii) determinar o custeio proporcional das campanhas dos candidatos negros, destinando-se a estes no mínimo 30% do total do FEFC e; (iv) assegurar tempo de propaganda eleitoral gratuita no rádio e na televisão proporcional às candidaturas de pessoas negras, respeitando-se o mínimo de 30%.

³⁵ Resolução nº 23.405 do TSE solicita cor ou raça de todas/os candidatas/os a partir das eleições de 2014. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/eleicoes/eleicoes-antiores/eleicoes-2014/normas-e-decisoes/normas-e-documentacoes/resolucao-no-23.405>. Acesso em: 29 jun. 2024.

³⁶ Consulta (11551) nº 0600306-47.2019.6.00.0000 (Pje) - Brasília -Distrito Federal. Disponível em: https://www.tse.jus.br/++theme++justica_eleitoral/pdfjs/web/viewer.html?file=https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/arquivos/tse-consulta-060306-47-voto-ministro-edson-fachin-30-06-2020/@@download/file/Declarac%CC%A7a%CC%83o%20de%20Voto%20-%20CTA%200600306-47.pdf. Acesso em: 24 jun. 2024.

Nos demais itens foi alegado que cabe uma decisão do setor legislativo para se pensar em políticas de cotas raciais e de gênero no país. Nesse sentido, o mais recente é o PL n. 4041/2020 da mesma deputada que solicita alteração na lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei das Eleições) e n. 9.096, de 19 de setembro de 1995 (Lei dos Partidos).

Essa proposta foi inspirada na distribuição de verbas proporcionais para as campanhas de mulheres, aprovada em 2018. Nesse sentido, o movimento negro questiona esse acesso a recursos nas candidaturas de pessoas negras, porém, em termos de legislação, as candidaturas de pessoas negras não possuem um número estabelecido. Esse é ainda um ponto complexo, e pode fazer com que os partidos reduzam o número de candidaturas negras para não ter problema de distribuição de verbas (Peixoto, Marques, Ribeiro, 2022; Campos; Machado, 2020).

Segundo o censo do IBGE, de 2010, a população do município era composta por 88,8% de pessoas negras, a soma de pardos e pretos. Voltando essa discussão para os dados das eleições do município, ao analisar o indicador de proporcionalidade realizada a partir da variável cor/raça, quando se analisa as pessoas negras no município, estas pessoas estão sub-representadas na população geral.³⁷ A partir desse censo não foram encontrados os dados de mulheres negras no município, não conseguindo, nesse caso, fazer o mesmo cálculo com o cruzamento das variáveis sexo e cor/raça.

Ao analisarem os dados, um fator que chamou a atenção das estudantes foi a quantidade de pessoas que se autodeclararam como pardas no município. A partir deste levantamento, a discussão da pesquisa ganhou outro rumo. Neste momento as estudantes sentiram a necessidade de levantar uma discussão sobre colorismo e identidade pois, ao serem confrontadas com as autodeclarações de cor/raça das/os candidatas/os, passaram a julgar o que estava expresso nos dados e a discordar, entendendo que os dados não estavam de acordo com a realidade.

Devido à extensão do município e à quantidade de habitantes, a maior parte das pessoas candidatas eram conhecidas das estudantes, logo, a comparação entre a autodeclaração e a imagem que cada uma tinha das pessoas gerou questionamentos:

³⁷ O cálculo realizado foi: a divisão da porcentagem de pessoas negras eleitas (71,5%) pela porcentagem de pessoas negras que compõem a população do município (88,8%). O resultado do cálculo $(71,5/88,8)$ é igual a 0,80.

Como pode tanta gente ter se declarado parda? Muitas pessoas brancas se declaram pretas. E pardo é a cor do papel? (Trecho diário de campo estudante Olívia Santana).

[...] meio chocada com as autodeclarações. Por exemplo: pessoas visivelmente 'negras' se declarando como 'pardas' (Trecho diário de campo estudante Vilma Reis).

Isto posto, foi realizado alguns questionamentos com as estudantes a respeito dessa discussão: de onde vem a compreensão de pretos e pardos? A mesma categoria que o IBGE utiliza deve ser a mesma para se referir a população negra? O que se faz com o termo pardo? E o colorismo nesse contexto?

Conforme assinalado por Campos (2013, p. 84), um marco para os estudos das categorias de cor/raça no país se deu a partir de 1970 com os estudos de Carlos Hasenbalg e Nelson do Vale Silva ao utilizarem os dados do IBGE em suas pesquisas. A partir dos marcadores *de brancos* e *não brancos*, eles conseguiram mensurar as desigualdades de classe de oportunidades da população brasileira a partir de uma coexistência entre racismo, industrialização e desenvolvimento capitalista. A parcela de *não brancos* estudada por eles se refere a uma população de pessoas pardas, até então não discutidas por outros intelectuais da época.

Ainda segundo o autor depois do estudo desses intelectuais que pretos e pardos passam a ser analisados em uma única categoria gera, então, um amplo debate dentro do movimento negro. “Esses estudos sobre mobilidade social serviram para atestar estatisticamente os obstáculos que se interpõem à ascensão social dos autodeclarados “pardos” e pretos”” (Campos, 2013, p.84, aspas do autor).

Para alguns militantes negros, esses dados provam que o brasileiro que se declara “pardo” é visto pelos outros como “negro” e, por isso mesmo, é uma vítima do racismo. Portanto, haveria no Brasil uma vergonha de ser negro que impediria as pessoas que assim são percebidas de se enxergarem como tal. E é justamente por isso que as discriminações raciais tenderiam a ser identificadas pelas suas vítimas como expressões de elitismo ou preconceito social, e não racial (Campos, 2013, p. 85).

A ideia da criação de um critério pré-estabelecido de raça era justamente para permitir e conjugar um grupo maior, que são as pessoas negras no Brasil, e permitir uma heterogeneidade da população. Esta mesma ideia, quando aplicada ao IBGE, serve para

englobar dentro do que é ser negro as pessoas que têm algum grau de miscigenação. Ela é utilizada para criar um conglomerado que abriga o que é o grupo negro no Brasil (Carneiro, 2004).

Em outras palavras, dizer que são negras as mesmas pessoas que têm a pele de cor parda e as pessoas de cor preta não significa dizer que essas pessoas têm vivências absolutamente idênticas. O que vai determinar que elas sejam lidas como do mesmo grupo mais diretamente e marcante é o lugar que esses grupos ocupam dentro da estrutura social e racial da sociedade brasileira. O lugar social que pretos e pardos ocupam é extremamente parecido, principalmente quando colocado em comparação os ocupados por pessoas brancas e por outros grupos raciais como os indígenas.

Diante do apresentado, essa negação desse não lugar as pessoas, essa categorização com o colorismo, faz com que as pessoas não se reconheçam diante da sua negritude, que se encaixem na categoria de branquitude, da qual não pertencem. Por branquitude entende-se como não oposta da categoria negritude, ela implica na mobilização de privilégios e implica em sistema de poder. Desse modo, como apresentado por Sueli Carneiro (2004, n.p) “[...] o racismo aprisiona o outro em imagens fixas e estereotipadas”, enquanto as pessoas brancas são representadas na sua diversidade. “[...] a branquitude é, portanto, diversa e multicromática. No entanto, a negritude padece de toda sorte de indagação.”

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Jornal Mulherio: Lélia, o que você acha do slogan “mulher vota em mulher”?

Lélia Gonzalez: Esse papo é tão furado quanto aquele de “negro vota em negro” e ambos se diferenciam daquele que afirma que “trabalhador vota em trabalhador”. Enquanto esse último tem sua coerência apoiada justamente na denúncia da exploração da classe trabalhadora pela classe dominante, os outros dois escamoteiam essa questão. Afinal, existem mulheres e negros que pertencem e/ou fazem o jogo da classe dominante, buscando perpetuar privilégios dela, e ao mesmo tempo, participar desses privilégios. (Entrevista de Lélia Gonzalez ao jornal Mulherio, 1982, p.5. grifo nosso).

Esta entrevista da intelectual feminista Lélia Gonzalez, busca evidenciar a discussão central quando se propões uma discussão sobre a representatividade de mulheres negras na política institucional brasileira da qual se refere este trabalho. A sub-representatividade de mulheres negras e indígenas na política institucional é um problema

histórico no país, a presença dessas pessoas nesses espaços ajuda a tencionar a estrutura desses espaços, porém, vale ressaltar que essas políticas apenas não são suficientes para combater o problema do racismo.

Nesse sentido, esta pesquisa trouxe uma discussão para a realidade de uma experiência de pesquisa com estudantes de uma escola pública da rede estadual da Bahia. Tendo como objetivo analisar a representatividade de mulheres negras na política institucional brasileira com estudantes do ensino médio. Se tratando, nesse caso, de uma temática apoiada na educação das relações étnico-raciais, orientada pelas leis 10.639/2003 e 11.645/2008.

A importância das relações étnico-raciais, enquanto educadora, reforça a necessidade de valorizar, reconhecer e ressignificar as trajetórias e histórias da diversidade, pautada em um processo de sociedade em que as pessoas, principalmente, as negras e indígenas, sejam devidamente reconhecidas, compreendidas e respeitadas nos mais diversos campos da sociedade.

Aqui cabem algumas indagações a respeito desta experiência durante a pesquisa: a juventude não se interessa por política? É uma juventude que não quer nada? Por que a escola se recusa a discutir política? E as temáticas da diversidade, tão presente no cotidiano das jovens? Os relatos presentes nos cadernos de campo das estudantes suscitaram em um aprendizado coletivo na construção do saber na temática do racismo, da discriminação, e do preconceito presente na discussão sobre representatividade de mulher negras na política, permitindo as estudantes questionarem a sua própria realidade desigual e adversa em que se encontram.

Desse modo, as lutas por cotas de gênero e raça nas eleições são fundamentais para a presença de pessoas negras no congresso, na câmara, nas prefeituras, nesses espaços de governo. Mas por outro lado, tem que pensar em como essas pessoas vão adentrar a esses espaços, que precisa ser modificado para que outras mulheres possam adentrá-lo. A discussão não é apenas a política de cotas nas eleições é necessário pensar em políticas de financiamento nas campanhas e formas com que essas mulheres não sofram violência política nesses espaços.

REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, Silvio. **Racismo Estrutural**. São Paulo: Jandaíra, 2021.
- ALVES, José Eustáquio Diniz; CAVENAGHI, Suzana Marta; ALCÂNTARA, Adeilton Pedro. Participação das mulheres nas eleições de 2004: avaliação da política de cotas no Brasil. **Revista Gênero**, v. 7, n. 2, 2007.
- ARAÚJO, Clara. Potencialidades e limites da política de cotas no Brasil. **Revista Estudos Feministas**, v. 9, p. 231-252, 2001.
- BARBOSA, Franciele Brito; FIAMENGUE, Elis Cristina. Representatividade de mulheres negras na política: um jogo didático elaborado para as aulas de sociologia. **Boletim Online de Educação Matemática**, v. 11, p. 1-16, 2023.
- BOLOGNESI, Bruno. A cota eleitoral de gênero: política pública ou engenharia eleitoral?. Paraná Eleitoral: **Revista brasileira de direito eleitoral e ciência política**, v. 1, n. 2, 2012.
- CAMPOS, Luiz Augusto. O pardo como dilema político. **Insight Inteligência**, v. 63, p. 80- 91, 2013.
- CAMPOS, Luiz Augusto; MACHADO, Carlos. **Raça e eleições no Brasil**. Editora Zouk, 2020.
- CARNEIRO, Sueli. **Negros de pele clara** por Sueli Carneiro. Portal Geledés, 2004. Disponível em: <https://www.geledes.org.br/negros-de-pele-clara-por-sueli-carneiro/>. Acesso em: 29 jun. 2024.
- DEVULSKY, Alessandra. **Colorismo**. 2 ed. São Paulo: Jandaíra, 2021. (Coleção Feminismos Plurais).
- FRANCO, Paki Venegas; CERVERA, Julia Pérez. **Manual para o uso não sexista da linguagem: o que bem se diz... bem se entende**. Rede de Educação Popular entre Mulheres da América Latina REPEM, 2006.
- GOLDENBERG, Mirian. **A arte de pesquisar: como fazer pesquisa qualitativa em ciências sociais**. 8 ed. Rio de Janeiro: Editora Record, 2004.
- LIMA, Helton Souto. O diário de campo e a memória do pesquisador. In. WHITAKER, Dulce Consuelo Andreatta. **Sociologia Rural: questões metodológicas emergentes**. Presidente Venceslau, São Paulo: Letras à margem, p. 143-149, 2002.
- LOURENÇO, Ana Carolina; FRANCO, Anielle. **A Radical imaginação política das mulheres negras brasileiras**. São Paulo: Fundação Rosa Luxemburgo, 2021.
- PEIXOTO, Vitor de Moraes; MARQUES, Larissa Martins; RIBEIRO, Leandro Molhano. Financiamento de campanhas e desempenho eleitoral das mulheres nas eleições brasileiras (1998-2020). **Estudos Avançados**, v. 36, p. 93-116, 2022.
- RAMOS, Luciana de Oliveira *et al.* **Cidades, raça e eleições: uma análise da representação negra no contexto brasileiro**. Nota técnica n.1. São Paulo: FGV, 2021.
- RIOS, Flavia; PEREIRA, Ana Claudia; RANGEL, Patrícia. Paradoxo da igualdade: gênero, raça e democracia. **Ciência e Cultura**, v. 69, n. 1, p. 39-44, 2017.
- SILVA, Afrânio *et al.* **Sociologia em movimento**. São Paulo: Moderna, 2016.

WYLIE, Kristin; SANTOS, Pedro dos; MARCELINO, Daniel. Extreme non-viable candidates and quota maneuvering in Brazilian legislative elections. **Opinião Pública**, v. 25, p. 1-28, 2019.

Recebido em: *Junho/2024.*

Aprovado em: *Dezembro/2024.*